



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 161, DE 13 DE MAIO DE 2024

Altera os Decretos nº 081 e 132/2024 que “Nomeia Zeladores para exercerem suas atividades no Gabinete de Gestão Integrada do Município – GGI – M.”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os Decretos nº 081, de 27 de fevereiro de 2024 e Decreto nº 132, de 15 de abril de 2024, onde se lê: “**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no artigo 26, inciso VII, §2º da Lei Complementar nº 063/2017 – Código Tributário Municipal.”, Leia-se:

I - **O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 13 de maio de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração